



CMAS

Conselho Municipal de Assistência
Av. Tranquillo Giannini nº 861-Distrito Industrial-CEP:13.329.600.Salto/SP
E-mail:cmas.salto@salto.sp.gov.br
Tel:(11)4028.0823/4028.3322
Gestão 2020

Estância Turística de Salto, 04 de setembro de 2020

RESOLUÇÃO 20/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº14/2014-Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS, que trata das proposições a respeito de Inscrição e Renovação das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Normas e Legislações, em reunião extraordinária ocorrida por meio eletrônico do dia 12 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado, em reunião extraordinária ocorrida por meio eletrônico do dia 20 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Deferir o pedido de Inscrição da Organização da Sociedade Civil de Assistência Social **Associação Brasileira de Assistência as Pessoas com Câncer e AIDS- ABRAPEC**, que oferta Serviço de Proteção Social Básica de Assessoramento e Defesa na Garantia dos Direitos no Âmbito da Assistência Social às Pessoas com Câncer e AIDS de qualquer natureza para adultos e idosos, de ambos os sexos, etnia e seus familiares, do Município de Salto. A partir da data de 31 de agosto de 2020 com o **número 20**, sendo o mesmo intransferível ou reutilizado em caso de cancelamento.



Carlos Alberto Bonatto
Presidente do CMAS-Salto